



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA/MG

Praça JK, 106 - Centro – MARLIERIA/MG – CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

LEI Nº 1144, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

FIXA O PISO SALARIAL DO DOCENTE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MARLIERIA.

O povo do Município de Marliéria, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar o piso salarial do Docente Nível Médio e Superior do magistério da educação básica da rede pública do Município de Marliéria, para os ativos, inativos e pensionistas conforme preceitua a Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, no valor de **R\$ 1.743,82 (um mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)**.

Parágrafo único. O valor acima descrito refere-se à correção anual aplicada ao piso, no valor de **12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento)** sobre o valor do piso municipal em vigor no ano de 2019, proporcionalmente vinculado aos profissionais do magistério da rede pública municipal que perfazem a carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 2º Os valores dos vencimentos do anexo IV da Lei Municipal nº 957/2011, alterada pelas Leis Municipais nº 1009/2013, nº 1051/2015 e nº 1057/2015, Lei Municipal nº 1078/2016, Lei Municipal nº 1091/2017, Lei Municipal nº 1109/2018 e Lei Municipal nº 1126/2019, no que tange aos cargos de Docente Nível Médio e Superior passam a ser os constantes nos anexos I, II e III da presente Lei.

Art. 3º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Marliéria, 28 de fevereiro de 2020.


Geraldo Magela Borges Castro
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 28/02/2020
ASSINATURA

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS - MAGISTÉRIO
ANEXO I - LEI Nº 1144, 28/02/2020 - PISO SALARIAL MAGISTÉRIO

TABELA DE VENCIMENTOS PARA HORA/AULA EM 2020

CARGO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
DOCENTE NÍVEL MÉDIO AI	CO3303	16,08	16,40	16,73	17,06	17,41	17,75	18,11	18,47	18,84	19,22	19,60	19,99	20,39	20,80	21,22
DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I	CO4505	16,08	16,40	16,73	17,06	17,41	17,75	18,11	18,47	18,84	19,22	19,60	19,99	20,39	20,80	21,22
DOCENTE NÍVEL SUPERIOR II	CO4506	17,69	18,04	18,40	18,77	19,15	19,53	19,92	20,32	20,72	21,14	21,56	21,99	22,43	22,88	23,34
DOCENTE NÍVEL SUPERIOR III	CO4507	19,46	19,85	20,24	20,65	21,06	21,48	21,91	22,35	22,80	23,25	23,72	24,19	24,68	25,17	25,67
DOCENTE NÍVEL SUPERIOR IV	CO4508	21,40	21,83	22,27	22,71	23,17	23,63	24,10	24,58	25,08	25,58	26,09	26,61	27,14	27,69	28,24
EDUCADOR FÍSICO I	CO4505	15,37	15,68	15,99	16,31	16,64	16,97	17,31	17,66	18,01	18,37	18,74	19,11	19,49	19,88	20,28
EDUCADOR FÍSICO II	CO4506	16,91	17,25	17,59	17,94	18,30	18,67	19,04	19,42	19,81	20,21	20,61	21,02	21,44	21,87	22,31
EDUCADOR FÍSICO III	CO4507	18,60	18,97	19,35	19,74	20,13	20,53	20,94	21,36	21,79	22,23	22,67	23,12	23,59	24,06	24,54
EDUCADOR FÍSICO IV	CO4508	20,46	20,87	21,28	21,71	22,14	22,59	23,04	23,50	23,97	24,45	24,94	25,44	25,95	26,46	26,99

ANEXO II - LEI Nº 1144, 28/02/2020 - PISO SALARIAL MAGISTÉRIO

TABELA DE VENCIMENTOS PARA CARGOS COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS SEMANAIS EM 2020

CARGO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
DOCENTE NÍVEL MÉDIO AI	CO3303	1.743,82	1.778,70	1.814,27	1.850,56	1.887,57	1.925,32	1.963,82	2.003,10	2.043,16	2.084,03	2.125,71	2.168,22	2.211,59	2.255,82	2.300,93
DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I	CO4505	1.743,82	1.778,70	1.814,27	1.850,56	1.887,57	1.925,32	1.963,82	2.003,10	2.043,16	2.084,03	2.125,71	2.168,22	2.211,59	2.255,82	2.300,93
DOCENTE NÍVEL SUPERIOR II	CO4506	1.918,20	1.956,57	1.995,70	2.035,61	2.076,32	2.117,85	2.160,21	2.203,41	2.247,48	2.292,43	2.338,28	2.385,04	2.432,74	2.481,40	2.531,03

Q. Lu

DOCENTE NÍVEL SUPERIOR III	CO4507	2.110,02	2.152,22	2.195,27	2.239,17	2.283,96	2.329,64	2.376,23	2.423,75	2.472,23	2.521,67	2.572,11	2.623,55	2.676,02	2.729,54	2.784,13
DOCENTE NÍVEL SUPERIOR IV	CO4508	2.321,02	2.367,44	2.414,79	2.463,09	2.512,35	2.562,60	2.613,85	2.666,13	2.719,45	2.773,84	2.829,32	2.885,90	2.943,62	3.002,49	3.062,54
EDUCADOR FÍSICO I	CO4505	1.743,82	1.778,70	1.814,27	1.850,56	1.887,57	1.925,32	1.963,82	2.003,10	2.043,16	2.084,03	2.125,71	2.168,22	2.211,59	2.255,82	2.300,93
EDUCADOR FÍSICO II	CO4506	1.918,20	1.956,57	1.995,70	2.035,61	2.076,32	2.117,85	2.160,21	2.203,41	2.247,48	2.292,43	2.338,28	2.385,04	2.432,74	2.481,40	2.531,03
EDUCADOR FÍSICO III	CO4507	2.110,02	2.152,22	2.195,27	2.239,17	2.283,96	2.329,64	2.376,23	2.423,75	2.472,23	2.521,67	2.572,11	2.623,55	2.676,02	2.729,54	2.784,13
EDUCADOR FÍSICO IV	CO4508	2.321,02	2.367,44	2.414,79	2.463,09	2.512,35	2.562,60	2.613,85	2.666,13	2.719,45	2.773,84	2.829,32	2.885,90	2.943,62	3.002,49	3.062,54

OBS: O interstício entre os níveis das tabelas de cada cargo é de 10% (dez por cento).

O interstício entre as classes das tabelas de cada cargo é de 2% (dois por cento).

O vencimento base foi estabelecido para 108 horas aulas mensais/média.

ANEXO III - LEI Nº 1144, 28/02/2020 - PISO SALARIAL MAGISTÉRIO

TABELA DE VENCIMENTOS PARA CARGO DE PEDAGOGO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS EM 2020																
CARGO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PEDAGOGO I	CO4505	2.743,89	2.798,77	2.854,74	2.911,84	2.970,07	3.029,48	3.090,07	3.151,87	3.214,90	3.279,20	3.344,79	3.411,68	3.479,92	3.549,51	3.620,50
PEDAGOGO II	CO4506	3.018,28	3.078,64	3.140,22	3.203,02	3.267,08	3.332,42	3.399,07	3.467,05	3.536,39	3.607,12	3.679,27	3.752,85	3.827,91	3.904,47	3.982,56
PEDAGOGO III	CO4507	3.370,11	3.386,51	3.454,24	3.523,32	3.593,79	3.665,67	3.738,98	3.813,76	3.890,03	3.967,84	4.047,19	4.128,14	4.210,70	4.294,91	4.380,81
PEDAGOGO IV	CO4508	3.632,12	3.725,16	3.799,66	3.875,66	3.953,17	4.032,23	4.112,88	4.195,14	4.279,04	4.364,62	4.451,91	4.540,95	4.631,77	4.724,40	4.818,89

Ortu